



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº1003, de 24 de março de 1.973

SÍNULA :- Autoriza aquisição de terreno para fins de doação à Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, por compra e venda, do Lavoura Futebol Clube ou Lavoura Atlético Clube, com sede nesta cidade, uma área de terras medindo 25.725 m², compreendendo as datas nºs 01 a 20 da quadra nº 100, as datas nºs 01 a 20 da quadra nº 102, e parte da antiga rua das Jacutingas, no trecho entre as ruas / das Rolinhas e Pica-Pau, situada nesta cidade, conforme planta cadastral da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, de propriedade da referida entidade de conforme transcrições constantes do Registro de Imóveis - 1º Ofício desta comarca, e cujas divisas e confrontações da área total são as seguintes: " Ao norte, com a rua das Rolinhas, com 245 m. de extensão; ao este, com a rua Ibis, com 105 m. de comprimento; ao sul, com a rua Pica-Pau, com 245 m. de distância; e, ao oeste, com a rua Pavão, com uma extensão de 105 m.".-

Art. 2º - Para fins de aquisição da área de terras mencionada no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), que será coberto com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a- GABINETE DO DIRETOR

4.1.4.3.05- Material de Telecomunicação 3.000,00

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

7c- DIVISÃO DE OBRAS

4.1.1.2.94 - Execução de muros e passeios 10.000,00

4.1.1.2.05 - Garagem e Almoxarifado 50.000,00

4.1.1.2.05 - Casas p/ operários 50.000,00



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

7e- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.2.95 - Jardim Zoológico 30.000,00

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

8c- SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

4.1.4.4.61 - Móveis, máquinas, aparelhos e
utensílios de uso comum 7.000,00

4.2.1.0.61 - Terrenos para escolas 10.000,00

8d- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.4.2.67 - Material bibliotecário, filmes
e discos 10.000,00

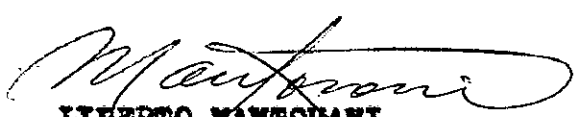
Total da transferência.... 170.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar, com sede na Capital/ do Estado, a área de terras mencionadas e descrita no artigo 1º, para fins de construção de uma unidade escolar polo de ensino fundamental, cujo complexo construtivo prevê a edificação de 2.700 m2. e demais obras complementares destinadas a atividades educacionais e esportivas, num valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

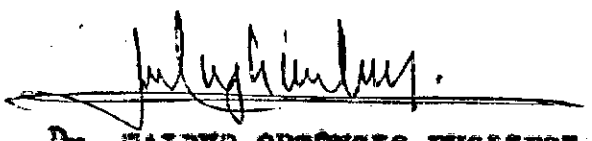
Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, / em doação, títulos patrimoniais de sócios do Lavoura Futebol Clube ou Lavoura Atlético Clube, transferidos ao Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 24 de março de 1.973.


LIBERTO MANTOVANI

Diretor Administrativo


Dr. WALDYR ORTÊNCIO PUGLIESI

Prefeito Municipal

D/APTO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
O Dragão da Ind. 380
Em *23* / *05* / 1973
José Franzen
FUNCIONÁRIO